

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 09-2026 - GABPMPPF, DE 19 DE JUNHO DE 2026.	1
PORTARIA Nº 11-2026 - GABPMPPF, DE 26 DE JUNHO DE 2026.	2

PORTARIA Nº 09-2026 - GABPMPPF, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DE PORTO FRANCO/MA, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, pela Lei Orgânica do Município de Porto Franco e demais normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, a Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, e a legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO que a alimentação é direito social e fundamental à dignidade da pessoa humana, cabendo ao Poder Público adotar políticas e ações destinadas a promover e assegurar a segurança alimentar e nutricional da população;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, especialmente a participação social, a intersetorialidade, a transparência e o respeito à dignidade e à autonomia das pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.272/2010, que estabelece, entre os requisitos mínimos para a formalização da adesão dos Municípios ao SISAN, a instituição de Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais;

CONSIDERANDO o art. 19, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 026, de 2 de outubro de 2017, que contempla o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional entre os órgãos colegiados vinculados à Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA para o

biênio 2026-2028, assegurando a continuidade da participação e do controle social, o diálogo entre Poder Público e sociedade civil e a construção compartilhada das políticas municipais de segurança alimentar e nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Porto Franco/MA, para o biênio 2026-2028, observada a composição prevista na legislação aplicável, na forma a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: HILDACIRA CARVALHO DA COSTA

Suplente: LAIZE DIAS PEREIRA

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ADRIANO PEREIRA FERNANDES BRITO

Suplente: ISABEL DA SILVA PEREIRA

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: NANCY NUNES DA ROCHA

Suplente: DILMA MARINHO ROCHA DA SILVA

d) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: GECY ANTÔNIO DE ANDRADE

Suplente: ROBERTO CARLOS SARDINHA SOARES

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Produtores de Porto Franco - APRAPORTO

Titular: GESSYVALDO NUNES DE SOUSA

Suplente: FRANCISCA MARY DE OLIVEIRA CARVALHO

b) Sindicato de Trabalhadores Rurais

Titular: JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA

Suplente: FRANCISCO ALMEIDA FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97cbdba9ba05a0fafe912e0d0574e2932945e78c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



c) PESTALOZZI**Titular:** LUCIETE CAMPOS DE JESUS**Suplente:** JOÃO ALVES DA SILVA FILHO**d) Associação de Moradores da Vila Carmelina - AMORVICA****Titular:** IVIA MARIA FEITOZA DIAS**Suplente:** ANTONIA NUNES DE SOUSA**e) Associação dos Produtores Rurais de São Miguel e Região****Titular:** SIMONE DIVINA DA SILVA**Suplente:** SARA LOPES DA SILVA MORAES**f) Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição****Titular:** DAYANNE VIEGAS APINAJÉ**Suplente:** ANALUCE MENDES PEREIRA**g) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE****Titular:** DEUZILENE DE SOUSA DA COSTA FERNANDES**Suplente:** RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA**h) Companhia de Teatro e Dança Arte Livre - CIATDAL****Titular:** ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA**Suplente:** TIAGO VIEIRA DIAS

Art. 2º O exercício das funções de conselheiro do COMSEA não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante e de interesse social.

Art. 3º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, observadas a legislação aplicável, as normas municipais de regência e as disposições do Regimento Interno do COMSEA.

Art. 4º A atuação do COMSEA deverá observar os princípios da participação social, da intersetorialidade, da transparência, da equidade e do respeito à dignidade humana, promovendo o diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 11-2026 - GABMPF, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, DE PORTO FRANCO/MA, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, pela Lei Orgânica do Município de Porto Franco e demais normas aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e a legislação municipal que disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da igualdade entre mulheres e homens em direitos e obrigações, bem como o dever do Poder Público de promover a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a proteção contra todas as formas de discriminação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.353/1985 instituiu o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e estabeleceu, em âmbito nacional, diretrizes voltadas à eliminação da discriminação contra a mulher e à promoção da igualdade de direitos e de sua plena participação na vida social, econômica, política e cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.340/2006 prevê a atuação articulada da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas destinadas à proteção dos direitos das mulheres e à prevenção e ao enfrentamento da violência;

CONSIDERANDO a importância da participação paritária do Poder Público e da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fortalecendo a representação social, o diálogo institucional, o acompanhamento das políticas públicas e o controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o biênio 2026-2028, assegurando a continuidade de suas atividades e a atuação integrada na promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no Município de Porto Franco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Porto Franco/MA, para o biênio 2026-2028, observada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, na forma a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97cbdba9ba05a0fafe912e0d0574e2932945e78c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos****Titular:** REGILENE RIOS DA SILVA**Suplente:** NOELMA NUNES DA ROCHA**b) Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** SUEILY CHAVES MARINHO**Suplente:** AMANDA VITÓRIA MATOS WANDERLEY**c) Secretaria Municipal de Educação****Titular:** LUISA VICTÓRIA DA SILVA COELHO**Suplente:** DILMA MARINHO ROCHA DA SILVA**d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****Titular:** NÁYDE CARVALHO BATISTA SANTOS**Suplente:** MARIA JOSÉ SILVA CANTUÁRIO**e) Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.****Titular:** CILEIDE DE SOUSA CARVALHO**Suplente:** ELAINE MILHOMEM SOBRINHO**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****a) Associação de Produtores de Porto Franco - APRAPORTO****Titular:** ELY QUERUBINA DA SILVA SANTOS**Suplente:** FRANCISCA MARY DE OLIVEIRA**b) Sindicato de Trabalhadores Rurais****Titular:** VALDIRENE BARBOSA LEAL**Suplente:** EVA FERREIRA LIMA**c) Associação de Moradores da Vila Carmelina - AMORVICA****Titular:** ANTONIA NUNES DE SOUSA**Suplente:** IVIA MARIA FEITOZA DIAS**d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE****Titular:** MARIA VALDA DE SOUSA COSTA**Suplente:** DEUZILENE DE SOUSA COSTA**e) Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição****Titular:** GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA**Suplente:** KEYLLA MILHOMEM BARROS

Art. 2º O exercício das funções de conselheira ou conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante e de interesse social.

Art. 3º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, observadas a legislação aplicável, as normas municipais de regência e as disposições do Regimento Interno do CMDM.

Art. 4º A atuação do CMDM deverá pautar-se pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação, da participação social e da promoção e proteção dos direitos das mulheres, incentivando o diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97cbdba9ba05a0fafe912e0d0574e2932945e78c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

